



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 406 /2004

- ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE-

A Câmara Municipal de Guiricema, por seus Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento para o exercício de 2004 as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal	
05 – Sec. de Adm., Planejamento e Rec. Humanos	
28 – Encargos Especiais	
122 – Administração Geral	
0000 – Encargos Especiais	
0.003 – Sentenças Judiciais	
339091 – Sentenças Judiciais	10.000,00
0.010 – Pagamentos de Precatórios com Fornecedores	
339091 – Sentenças Judiciais	20.000,00

Henri A. Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior fica anulada as seguinte dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal

05 – Sec. Municipal de Adm. Planejamento e Recursos Humanos

28 – Encargos Especiais

122 – Administração Geral

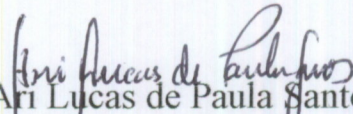
0000 – Encargos Especiais

0.010 – Pagamento de Precatórios de Fornecedores

319091 – Sentenças Judiciais 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 02 de abril de 2004.


Ari Lucas de Paula Santos
- Prefeito Municipal -